



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.16.2

ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde .

DO OBJETO:

Aquisição de suprimentos hospitalares destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal , junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim-CE.

DA FONTE DE RECURSOS:

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	02	10.302.0037.2.063.0000	3.3.90.30.00

DO FAVORECIDO:

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor da empresa:

Empresa: DROGAMED DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI .

CNPJ: 18.739.858/0001-38.

Endereço: Rua Nelson Alencar nº 646, Centro, Crato-CE.

DAS COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, conforme planilha abaixo:

Empresas:

Empresas	Nome/Razão Social	C.N.P.J.
01	VIA SUPRIMENTOS HOSPITALARES COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA ME	10.495.121/0001-05
02	DROGAMED DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI	18.739.858/0001-38
03	J. LAERCIO DE S. VASCONCELOS E CIA LTDA	41.389.750/0001-84

Item	Especificações	Quant.	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Menor Valor
------	----------------	--------	------------	------------	------------	-------------

01	Seringa 1ml com agulha 13x4,5 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente- und	1.000	320,00	310,00	340,00	310,00
02	Seringa 5ml com agulha 25x0,7 com escala de precisão com traços finos e precisos, estéril embaladas individualmente –und	2.000	900,00	760,00	800,00	760,00
03	Seringa 10 ml com agulha 25x0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente –und	2.250	1.440,00	1.372,50	1.417,50	1.372,50
04	Seringa 20ml com agulha 25x0,7 com escala de precisão com traços e números preciso, estéril embaladas individualmente-und	1.000	830,00	780,00	800,00	780,00
05	Compressa de gaze 100% algodão não estéril, de uso único e descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechadas de 7,5x7,5 e aberta de 15x30 cm, 9 fios. Pacote com 500 und-pct	150	2.046,00	1.800,00	1.867,50	1.800,00
06	Compressa de gaze em rolo 91mmx50m produzida em tecido 100% algodão hidrófilas e livres de alvejantes e amido, produzida com 03 dobras e 88 camadas de 11 fios. Rolo de 350g- Rolo.	120	4.830,00	4.620,00	5.180,40	4.620,00
07	Catete tipo óculos-Und	400	796,00	740,00	760,00	740,00
08	Esparadrapo 10x4,5m- esparadrapo impermeável em tecido 100% algodão, cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie, em rolo simétrico 10cmx4,5m-und	120	1.640,40	1.548,00	1.560,00	1.548,00
09	Luva de procedimento “M” caixa com 100 unds-cx	50	1857,50	1.800,00	1.950,00	1.800,00
10	Luva de procedimento “P” caixa com 100 unds-cx	50	1.857,50	1.800,00	1.950,00	1.800,00



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade CONVITE que exige no mínimo 03 (três) licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

DO MOTIVO DA ESCOLHA:

A escolha se deu em virtude da mesma ter apresentado o menor preço para os serviços solicitados, conforme pesquisas de preços (levantamento de custos), apresentadas pelo Município de Jardim/CE, conforme mapa comparativo de preços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

Resta deixar consignado que a empresa a ser contratada apresentou toda documentação relativa a sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentação acostada aos autos.

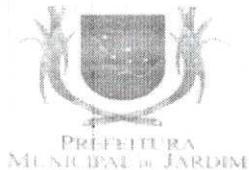
DO RESPALDO LEGAL:

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei nº 8666/93, notadamente no art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores.

Jardim/CE, 15 de Abril de 2020.



Alberto Pinheiro Torres Neto
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Iohana Nayara Rodrigues de Freitas

Iohana Nayara Rodrigues de Freitas
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Raquel Jorge de Freitas

Raquel Jorge Freitas
Comissão Permanente de Licitação
Membro